



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.389/2006 DE 11 DE JULHO DE 2006

Autoriza a venda pela melhor oferta do automóvel Fiat/Uno S e dá outras providências.

NESTOR SPRICIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a vender, pela melhor oferta, o automóvel FIAT/UNO S, ÁLCOOL, ANO/MODELO 1989, CHASSI 9BD146000K3444830, no estado de uso e conservação que se encontra.

Parágrafo Único - O valor mínimo do automóvel descrito no "caput" deste artigo é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme avaliado pela Comissão Municipal Permanente para Avaliação dos Valores Mínimos do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Os termos da licitação serão anunciados em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

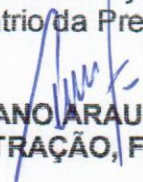
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro Müller, 11 de julho de 2006.


NESTOR SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.


ADRIANO ARAUJO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.